



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO

E D I T A L C M P D I N° 01/2025

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
(CMPDI) - TURMA 2026**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução Nº 37/2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão do ano de 2026 (segundo semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinados.

- Edital em Português publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.
- Edital em Libras publicado na página eletrônica do programa (<http://cmpdi.uff.br/>).
- Este Edital prevê intérprete de Libras para candidatos(as) surdos(as) em todas as etapas do processo seletivo.

O Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI) é ministrado na MODALIDADE PRESENCIAL. Esse processo seletivo será desenvolvido na modalidade remota, EXCETO a etapa 3 (Prova de inglês) que será PRESENCIAL. As disciplinas serão ofertadas em regime PRESENCIAL e mediadas por tecnologias digitais, a critério do curso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital de processo seletivo foi aprovado pelo Colegiado do CMPDI da UFF em 14 de outubro de 2025, e contém as normas para o ingresso do corpo discente do CMPDI para o segundo semestre de 2026, com início previsto para agosto de 2026.
- 1.2. Informações gerais sobre o CMPDI poderão ser obtidas na página eletrônica (<http://cmpdi.uff.br/>) ou pelo endereço eletrônico: cmpdi.pdn.egb@id.uff.br (coordenação) e [comissão de seleção](mailto:comissao.selecao.cmpdi@gmail.com).
- 1.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do CMPDI.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas da seleção serão preenchidas por ordem de classificação da média final de cada candidato(a), como previsto no item 5.5, levando em conta a INDICAÇÃO DE ORIENTADORES PELO CANDIDATO, DE ACORDO COM A DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, respeitando a disponibilidade e adequação dos pré-projetos do candidato à linha de atuação dos DOCENTES (ANEXO 1).

2.1.1 Candidatos não classificados por nota para a sua primeira opção de orientador na ETAPA 1, mas com projetos bem avaliados, podem ser direcionados para concorrer na ETAPA 2 à vaga dos orientadores indicados como segunda ou terceira opção. No entanto, a partir da ETAPA 2, os candidatos passam a concorrer a uma vaga de orientador específico, não podendo ser alterada ao longo do processo.

2.2 A presente seleção reserva 20% do total de vagas disponibilizadas a todos os projetos para pessoas negras; 5% para pessoas indígenas; 5% para pessoas trans (transgênero, transsexual, travesti) e 5% para pessoas com deficiência.

2.2.1 As vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa estão em conformidade com o Artigo 207 da Constituição Federal e com o art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como da Resolução CEPEX/UFG Nº 1.031, de 27 de julho de 2022.

2.3 Os(As) candidatos(as) optantes às vagas reservadas às ações afirmativas para negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas trans (transgênero, transsexuais e travestis) deverão apresentar autodeclaração (ANEXO II, III ou IV, respectivamente) no ato da inscrição e, **caso aprovados, poderão passar por etapa de heteroidentificação** (conforme Artigo 9º da Resolução CEPEX/UFG Nº 1.031, de 27 de julho de 2022).

2.4 Os(As) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo médico, citando o tipo de deficiência, incluindo a respectiva Classificação Internacional de Doença (CID), e anexar a autodeclaração (ANEXO V). Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes no art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

2.5 Na hipótese de não haver candidatos(as) enquadrados(as) no perfil das cotas/ações afirmativas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para ampla concorrência a critério do CMPDI.

2.6 Os(As) candidatos(as) que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

2.7 Ao CMPDI fica reservado o direito de não ter obrigatoriedade de preencher todas as vagas oferecidas neste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição será de **05 de janeiro a 17 de fevereiro de 2026**. As inscrições serão encerradas impreterivelmente às 23h59min do último dia de inscrição pelo horário de Brasília/DF. Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o CMPDI não se

responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na rede de internet.

3.2 Serão aceitas inscrições de **graduados** interessados em atuar na área de **ensino** formal ou não formal, envolvendo temas que versem sobre diversidade e inclusão.

3.3 O procedimento de inscrição requer dois momentos: pagamento da taxa de inscrição e preenchimento do formulário de inscrição com documentos anexados em PDF através do formulário.

3.3.1 A inscrição será realizada através do preenchimento e envio do formulário de inscrição (<https://forms.gle/ppmefXSY13cN37mX8>) e a inclusão de todos os documentos em anexo (**exclusivamente em PDF**). O link também poderá ser acessado no site do CMPDI (<http://cmpdi.uff.br/>), campo **SELEÇÃO 2026**.

3.3.2 O envio de toda a documentação necessária para a inscrição, conforme relacionada no item 3.7, é referente tão somente à inscrição no processo seletivo em vigor. O(A) candidato(a), ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como pela observação dos prazos estipulados neste Edital.

3.4 Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), o candidato(a) deverá gerar o boleto bancário, acessando a página eletrônica da Receita Federal no seguinte endereço eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Para o preenchimento, devem ser inseridos os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG):153056

Código de Recolhimento 28832-2 Serviços educacionais

CPF candidato

Nome candidato

No de referência: 0150158403

Competência: 02/2026

Vencimento: 17/02/2026

CPF do contribuinte: [escrever o CPF do candidato que está se inscrevendo na seleção]

Valor principal: R\$ 250,00

Valor Total: R\$ 250,00

Parágrafo único: O comprovante de pagamento será exigido no momento do envio da inscrição. Não serão aceitos comprovantes de agendamento da taxa de inscrição.

3.4.1 Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição, no período de **12 a 16 de janeiro 2026**, os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto 6.593, de 2 de outubro de 2008, nos termos das Resoluções CUV Nº 155/2008 e CEP nº 150/2010. Os(As) candidatos(as) que forem solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao CMPDI devem entregar os documentos citados nos itens 3.4.2, juntamente com o formulário para requerimento de isenção da taxa somente por correio eletrônico (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com), dentro do prazo previsto no Edital.

3.4.2 A solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição deve conter: a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; b) declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, c) cópia da identidade; e d) cópia do Cartão do NIS. A inscrição será deferida, neste caso, após a homologação do requerimento de isenção da taxa de inscrição, mediante comprovação da regularidade junto ao CadÚnico.

3.4.3 Os(As) candidatos(as) que não tiverem a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida poderão optar pelo seu pagamento e realizar sua inscrição exclusivamente pelo formulário específico. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

3.5 Os(As) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada pela Comissão de Seleção do CMPDI seguirão as etapas conforme cronograma previsto no Edital.

3.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação das inscrições homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, estiver em conformidade com o exigido neste Edital.

3.7 A documentação descrita abaixo deverá ser anexada no formulário de inscrição online disponível neste Edital e no site do programa (<http://cmpdi.uff.br/>). **TODOS OS DOCUMENTOS CITADOS ABAIXO DEVERÃO SER ENVIADOS EM FORMATO PDF:**

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- b) Cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
- c) Cópia digitalizada do CPF ou comprovante da Receita Federal;
- d) Cópia digitalizada do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso em um único documento salvo em pdf) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no formato A4 ou Declaração de Conclusão de Curso informando data de colação de grau, já realizada, emitida pela Instituição do candidato (data de emissão menor que 90 dias). No caso de graduação realizada no exterior, o candidato deverá apresentar fotocópia de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- e) Autodeclaração, quando aplicável (ANEXO II, III ou IV);
- f) Laudo médico, citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID e autodeclaração de deficiência (ANEXO V), quando aplicável;
- g) Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constando o CPF do candidato na Guia de Recolhimento da União (GRU) ou Comprovante de homologação da isenção dessa taxa, conforme item 3.4.1;
- h) Currículo vitae da Plataforma Lattes (CNPq) atualizado (www.lattes.cnpq.br);
- i) **Memorial que aborda a trajetória acadêmica e profissional** e os motivos para fazer o mestrado com a temática do Curso. Esse documento deve ser claro, demonstrar a capacidade de articulação de ideias e de síntese do candidato, deve estar articulado com as informações apresentadas no Currículo Lattes e deve explicitar o interesse por esta chamada. **Formatação:** fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5, até 4 páginas;
- j) **Pré-projeto de mestrado**, com proposta preliminar de pesquisa, que contemple a temática da diversidade e inclusão e seja pertinente ao tema de pesquisa do provável orientador. O pré-projeto deverá conter os seguintes elementos: **Pré-textuais** (capa com título, Resumo, 3 a 5 palavras-chave, e indicação de três nomes para provável orientador (ver ANEXO I). **Textuais** (Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados, Referências Bibliográficas). Nesse contexto, o Título deverá explicitar o produto. A Introdução deverá: (a) situar o tema de interesse; (b) propor um objeto de investigação, explicitando sua relevância; e (c) fornecer a justificativa do trabalho. Os Objetivos deverão: (a) descrever objetivo geral e os objetivos específicos para a pesquisa. A Metodologia deverá: (a) explicitar uma proposta metodológica preliminar, com definição do desenho da pesquisa, campo da pesquisa e estratégia de coleta e análise de dados; (b) descrever o produto ou processo tecnológico a ser desenvolvido, como será validado e aplicado. Os Resultados esperados deverão: (a) descrever o que se pretende alcançar com a pesquisa. As Referências bibliográficas deverão: (a) indicar as referências utilizadas para a construção do pré-projeto. O pré-projeto deverá ser apresentado na seguinte formatação: fonte Arial, tamanho 12, espaço de 1,5 entre as linhas, com no máximo 8 páginas, seguindo regras da ABNT vigente. Apesar da indicação de até 3 possíveis orientadores no pré-projeto, o candidato deve estar ciente de que sua indicação não garantirá o encaminhamento a essa orientação após aprovação no processo seletivo.

3.8 Todos os documentos listados acima deverão ser anexados em formato PDF, incluindo o currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq).

3.9 A Comissão de seleção somente homologará as inscrições dos(as) candidatos(as) que realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido, conforme descrito no presente Edital, e anexarem TODA a documentação exigida. O não atendimento de qualquer um dos itens do presente Edital implicará no indeferimento da inscrição ou na eliminação do(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo seletivo.

3.10 A Comissão de seleção divulgará a relação das inscrições homologadas na página eletrônica do CMPDI, conforme data prevista no cronograma geral do processo seletivo. O(a) candidato(a) ficará responsável por acessar periodicamente a página eletrônica do CMPDI (item 1.1) para obtenção de quaisquer informações e aditamentos realizados no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Os(As) candidatos(as) que tiverem a inscrição homologada serão submetidos ao processo seletivo que se constitui de três etapas: (1) análise documental e curricular (eliminatória), (2) prova oral (eliminatória e classificatória), (3) prova de inglês (eliminatória e classificatória); seguidas do cálculo da nota final para determinar os(as) candidatos(as) aprovados(as) e sua classificação por projeto.

4.1 Primeira etapa (eliminatória): Análise documental e curricular pela Banca de Avaliação.

A primeira etapa será realizada no período de **27 de fevereiro a 16 de março de 2026** e será constituída de:

- a) análise do memorial com o currículo Lattes comentado
- b) análise do pré-projeto

4.1.1 Serão atribuídas notas de 0,0 a 10,0 (zero a dez) para cada análise e a nota final da Etapa 1 será obtida pela média das notas do pré-projeto e memorial. A nota mínima para aprovação do candidato na 1^a Etapa será de 7,0 (sete) pontos;

4.1.2 Passará para a segunda etapa do processo seletivo o número máximo de candidatos(as), classificados de acordo com a maior média final na ETAPA 1, que corresponda a três vezes o número de vagas disponibilizadas para os respectivos orientadores indicados.

4.2 Segunda Etapa (eliminatória e classificatória): Avaliação por prova oral para defesa do pré-projeto e memorial.

- a) As diretrizes para a realização da **Prova Oral** serão publicadas na página eletrônica do CMPDI em **31 de março de 2026**.
- b) A **PROVA ORAL PARA DEFESA DO MEMORIAL E DO PRÉ-PROJETO** acontecerá no período de **06 a 17 de abril de 2026** e será realizada por meio da plataforma **GOOGLE MEET**, com registro audiovisual.
- c) O(A) candidato(a) disporá de 15 (quinze) minutos para a apresentação oral ou em Libras (se for o caso) do seu pré-projeto de pesquisa e do memorial, relatando sua experiência acadêmica e a intenção do projeto a ser desenvolvido no Mestrado, com subsequente 15 minutos de arguição pela banca examinadora.
- d) Os critérios de avaliação serão baseados na capacidade de discussão e argumentação racional do(a) candidato(a) sobre os itens mencionados.
- e) Essa etapa não é pública, portanto, o(a) candidato(a) deve estar em ambiente privativo, com uso de um computador com webcam e microfone, e no ambiente da prova será permitida **apenas** a presença do(a) candidato(a) e dos membros da banca examinadora.

- f) O(A) candidato(a) será responsável por garantir internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e se responsabilizará por testar a conexão com a Comissão de seleção, quando solicitado. A Comissão não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a). O (A) candidato(a) que não tiver conexão com internet durante as **provas** não poderá realizá-la fora do dia e horário pré-determinados e será eliminado do processo seletivo.

4.2.1 As informações relativas ao agendamento da **Prova Oral** dos(as) candidatos(as) aptos na primeira etapa serão divulgadas com, no mínimo, 24h de antecedência da prova, na página eletrônica do CMPDI, cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar as informações no site do programa.

4.2.2 A nota atribuída ao(à) candidato(a) pela banca examinadora após a **Prova Oral**, em caráter eliminatório e classificatório, será de 0,0 a 10,0 (zero a dez). A nota mínima para aprovação do candidato na 2^a Etapa será de 7,0 (sete) pontos, e a classificação será de acordo com a maior média final na etapa 1 e 2;

4.3 Terceira Etapa (eliminatória e classificatória): Prova de Inglês

- a) As informações referentes à **Prova de Inglês** serão publicadas na página eletrônica do CMPDI (<http://cmpdi.uff.br/>) em **04 de maio de 2025**.
- b) A **PROVA DE INGLÊS** será realizada no dia **07 de maio de 2026**, de forma presencial, nas dependências da Universidade Federal Fluminense, em local a ser informado previamente no site do CMPDI.
- c) O artigo para a prova de inglês será disponibilizado no site do CMPDI 48 horas antes da data marcada para a prova, a fim de permitir a leitura prévia.
- d) O local e horário da prova serão informados no site do CMPDI até 48 horas antes da data marcada para a prova.
- e) No dia e horário marcados para a prova, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local informado com antecedência mínima de 30 minutos, a fim de realizar a conferência da documentação de identificação.
- f) A prova constará de perguntas discursivas em inglês para interpretação do texto e a tradução do abstract do artigo. O(A) candidato(a) poderá responder as questões em português.
- g) A prova deverá ser realizada em **90 minutos** (noventa). Candidatos(as) com deficiência terão o benefício de dilação do tempo previsto (conforme parágrafo único e legislação vigente). Candidatos(as) com deficiência deverão indicar, com antecedência, os recursos necessários à realização da prova, enviando a solicitação para o e-mail da Comissão (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com).
- h) Os(As) candidatos(as) terão suas notas atribuídas de 0,0 a 10,0 (zero a dez). A nota mínima para aprovação do candidato na 3^a Etapa será de 7,0 (sete) pontos, e a classificação será de acordo com a maior média final nas etapas 1, 2 e 3.

Parágrafo único: Será assegurado, para todas as pessoas com deficiência documentada, o benefício de dilação de 30 (trinta) minutos no tempo previsto para prova, de acordo com o inciso V do art. 30 da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, conhecida como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Ao participante que, comprovadamente, fizer jus ao atendimento diferenciado e que não tiver solicitado nenhum recurso de acessibilidade será igualmente assegurado o direito ao tempo adicional.

- Os(As) candidatos(as) com deficiência visual e deficiência física/múltipla deverão informar na FICHA DE INSCRIÇÃO o tipo de ajuda técnica (tecnologia assistiva) necessária para a realização das provas, conforme preconizado no Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

- Os(As) candidatos(as) surdos deverão informar na FICHA DE INSCRIÇÃO a necessidade de intérprete de Libras nas etapas do processo seletivo.

- Os(As) candidatos(as) surdos farão a prova escrita de inglês em igualdade de condições com os demais candidatos(as), conforme preconiza a Lei 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua

Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências e estarão amparadas pelo Decreto N° 5626/2005 e pela Lei 13146/2015.

4.4 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada e o(a) candidato(a) que porventura não comparecer para a realização de quaisquer etapas estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo. Não será permitido o ingresso do(a) candidato(a) após o início da Prova de Inglês e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo..

4.5. A Nota Final do(a) candidato(a) ao Mestrado, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo relativo a cada projeto, será determinada pela média aritmética das notas obtidas nas etapas 1, 2 e 3, seguindo os critérios de desempate descritos no item 5.5..

Parágrafo único: Serão adotadas medidas para o cumprimento da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, artigo 30, que trata do atendimento das pessoas com deficiência em processos seletivos para ingresso nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior públicas e privadas.

5. DO RESULTADO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Comissão de seleção divulgará os resultados das etapas dos processos seletivos e demais informações pertinentes, na página eletrônica do CMPDI, conforme data prevista no cronograma geral do processo seletivo.

5.2 A divulgação das notas da 1ª Etapa será no dia **23 de março de 2026** no site do CMPDI e os resultados finais, após recursos, serão publicados no dia **27 de março de 2026**. Serão considerados(as) aptos(as) à segunda etapa do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), sendo respeitado o limite máximo do triplo do número de vagas por projeto, classificados pela maior nota obtida na etapa 1.

5.2 Os resultados preliminares da segunda etapa serão publicados em **27 de abril de 2026** e os resultados finais, após recursos, serão publicados no dia **04 de maio de 2026**.

5.3 Os resultados preliminares da terceira etapa serão publicados em **11 de maio de 2026** e os resultados finais, após recursos, serão publicados no dia **15 de maio de 2026**.

5.4 A divulgação das notas das etapas, bem como a classificação no processo seletivo, será divulgada na página eletrônica do CMPDI, conforme cronograma informado.

5.5. Caso haja empate na pontuação obtida a partir dos critérios de avaliação utilizados (ver ANEXO VI), os critérios de desempate da Média Final e, consequentemente, da classificação no processo seletivo, serão observados na seguinte ordem: 1º estar classificado para a vaga do orientador escolhido como primeira opção; 2º ter a maior nota na Etapa 2; 3º ter a maior nota na Etapa 1; 4º ter a maior nota na Etapa 3; 5º ser o(a) candidato(a) com maior idade.

5.6 A relação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente de classificação por projeto, considerando o esgotamento dos prazos de recursos, será divulgada na página eletrônica do CMPDI, a partir do dia **29 de maio de 2026**, acompanhada das respectivas notas finais e demais orientações para a efetivação da matrícula no curso, que ocorrerá de **10 de junho de 2025**.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Em todas as etapas do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá seguir o cronograma deste Edital (item 8), a partir da divulgação dos resultados na página eletrônica do CMPDI, para interpor recurso escrito circunstaciado, assinado e enviado, em formulário próprio, **EXCLUSIVAMENTE por e-mail** para a Comissão (comissao.selecao.cmpdi@gmail.com), no prazo máximo de até 24

horas após a liberação do resultado. O(A) candidato(a) receberá a confirmação do recebimento do recurso via e-mail.

6.2 A Comissão de seleção terá o prazo de 48 horas para analisar o recurso e divulgar o resultado, dando ciência formal ao(à) candidato(a) por e-mail.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) para ingresso no CMPDI deverá, obrigatoriamente, efetivar sua matrícula conforme o calendário previsto, sem a qual perderá o direito à admissão no Curso. O trâmite da matrícula para os aprovados neste processo seletivo será **IMPRETERIVELMENTE** através do envio de toda documentação exigida (listada no item 7.2, tópicos a-j) por e-mail (cmpdi.pdn.egb@id.uff.br) até o dia **10 de junho de 2026**.

7.2 A matrícula no CMPDI estará condicionada à aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo, objeto do presente Edital, e ao envio da documentação completa exigida, em conformidade com a relação a seguir, em formato PDF, para o e-mail da coordenação, dentro do prazo estabelecido em Edital:

- a) Cópia digitalizada do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso em um único documento salvo em pdf) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no formato A4 ou Declaração de Conclusão de Curso informando data de colação de grau, já realizada, emitida pela Instituição do candidato (data de emissão inferior a 90 dias). No caso de graduação realizada no exterior, o candidato deverá apresentar fotocópia de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- b) Histórico Escolar oficial de Graduação;
- c) Uma foto 3X4;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor (exceto para maiores de 65 anos) e comprovação de quitação eleitoral;
- g) Certificado de Reservista (quando aplicável);
- h) Comprovante de residência.
- i) Ficha de matrícula (**preenchida e salva em word editável**)
- j) Formulários “Termo de compromisso de publicação de resultados da dissertação e seus desdobramentos” e “Termo de ciência sobre plágio no cmpdi”.

8- CRONOGRAMA

O presente edital obedecerá o seguinte cronograma de atividades:

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO TURMA 2026	
INSCRIÇÃO	05 de janeiro a 17 de fevereiro
Isenção de taxa de inscrição	12 a 16 de janeiro
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	23 de fevereiro
Período de Recurso da Primeira Etapa	24 de fevereiro
Resposta ao recurso	26 de fevereiro
RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	27 de fevereiro
PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL	27 de fevereiro a 16 de março
RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA	23 de março
Período de Recurso da Primeira Etapa	24 de março
Resposta ao recurso	26 de março

RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA	27 de março
SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO ORAL	06 a 17 de abril
RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA	27 de abril
Período de Recurso da Segunda Etapa	28 de abril
Resposta ao recurso	30 de abril
RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA	04 de maio
TERCEIRA ETAPA: PROVA DE INGLÊS	07 de maio
RESULTADO DA TERCEIRA ETAPA	11 de maio
Período de Recurso da Terceira Etapa	12 de maio
Resposta ao recurso	14 de maio
RESULTADO FINAL DA TERCEIRA ETAPA	15 de maio
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	25 de maio
Período de Recurso do Processo Seletivo	26 de maio
Resposta ao recurso	28 de maio
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	29 de maio
MATRÍCULA	10 de junho

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no item 2.0 do presente Edital, ou findo o período de matrícula, conforme calendário previsto no Edital.

9.2 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) deixar de cumprir as normas do presente Edital; e/ou
- b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos.
- c) usar meios ilícitos durante o processo seletivo, dentre eles, plágio, cópias nos documentos e nas provas (oral e escrita)

9.3 Os casos omissos e situações não contempladas no presente Edital serão submetidos à decisão da Comissão de Seleção ou do Colegiado do CMPDI, conforme seus níveis de competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Prof. Suelen Adriani Marques
Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão

ANEXOS

ANEXO I Das Vagas

Nome	nº de vagas	TEMA DISPONÍVEL
Alfred Sholl	01	Pesquisa Translacional em Processos de Ensino e Aprendizagem, Neuropsicopedagogia e Neuroeducação
Alice Akemi	01	Práticas de violência em contexto escolar
Ana Regina	01	InSTRUÇÃO em Libras como L1 e L2
Diana Cavalcanti	01	Aspectos transdisciplinares do Transtorno do Espectro do Autismo
Ediclea Mascarenhas	01	Políticas e práticas pedagógicas para alunos público da educação especial
Elisabete Cruvello	01	Educação em Direitos Humanos
Fagner Neves	01	Perspectivas Sociológicas e Construções Sociais em Saúde, Educação e Diversidade
Fernanda Serpa	01	Formação Docente e Atendimento Suplementar a Alunos com Comportamento Superdotado
Gildete Amorim	01	Linguagem, saúde e inclusão: um estudo de verbetes em vídeos institucionais voltados à população surda
Jacqueline Barros	01	Linguagem, Língua e Filosofia: tecnologias acessíveis verbais
Janie Garcia	01	Meio ambiente, inclusão e tecnologias educacionais
Manuel Gustavo Ribeiro	01	Ensino inclusivo, Interdisciplinaridade e autismo
Márcia Maria e Silva	01	Estudos de linguagem e/na formação de professores: questões de inclusão e diversidade
Osilene Cruz	01	Compreensão e produção escrita em Língua Portuguesa como Segunda Língua: experiências, desafios e perspectivas
Paulo Pires	01	Ensino, Saúde e Diversidade: Questões e Problemas de Pesquisa na Contemporaneidade
Rejany Dominick	01	Inovações pedagógicas para formar professores em diálogo com a inclusão e a diversidade
Ruth Mariani	01	Projeto Galileu Galilei
Suelen Marques	01	Neurociência, inclusão e os desafios do ensino-aprendizagem
Thiago Lacerda	01	Novos saberes da superdotação e inclusão : comportamento e neurociência
Vera Caminha	01	Tecnologias Assistivas em Ambientes de Aprendizagem: Inclusão
Viviane Lione	01	Abordagem Integral e Bioecológica para o Autismo

TOTAL: 20 VAGAS

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____ / ____ / ____ , no _____ município
de _____,
estado _____, filho(a)
de _____
de _____ e _____
residente _____, estado civil _____, domiciliado(a)
à _____
_____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____ expedida em ____ / ____ / ____ , órgão
expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que
sou
() preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, data e assino.

_____, _____ de _____ de 2026
Local Data

Assinatura do(a) declarante

* Art. 9º Para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) será adotado(a) procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial. (RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.031, DE 27 DE JULHO DE 2022)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito,

criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – INDÍGENA

Eu civilmente registrado(a) como

de nacionalidade _____, nascido(a) em ____ / ____ / ____ , no município
de _____, estado _____, filho(a) de
_____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) _____

CEP nº _____, portador(a) RG (ou
RANI)
expedida em ____ / ____ / ____ , órgão expedidor _____,
CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir
o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertenço. Especifique:

() Origem familiar/antepassados. Especifique:

() Outros. Especifique:

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, data e assino.

_____, _____ de _____ de 2026
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI)

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, optante pelo nome social _____, candidato/a ao ingresso no mestrado profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI) da Universidade Federal Fluminense, para ingresso no período letivo _____, declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti):

TRANSGÊNERO TRANSSEXUAL TRAVESTI
Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal Fluminense – UFF e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____ de _____ de 2026
Local e Data

Assinatura do/a Declarante

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/_____, no município de _____, _____, filho(a) de _____, e _____, estado de _____, e _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, data e assino.

_____, _____ de _____ de 2026
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI

Dos critérios de Pontuação:

1. **Etapa 1:** A média da Etapa 1 será obtida pela média das notas de avaliação do memorial com currículo LATTES comentado e do pré-projeto.

1.1 O memorial será avaliado levando-se em consideração a descrição das informações contidas, integradas ao currículo LATTES, em relação à trajetória profissional envolvendo diversidade e inclusão (0,0-4,0) (zero a quatro); Formação específica na área de concentração (0,0-1,2) (zero a um vírgula dois); Publicação na área de ensino e educação (0,0-1,6) (zero a um vírgula seis); e a Justificativa da sua motivação para entrar no curso (0,0-3,2) (zero a três vírgula dois).

1.1.1 Para pontuar a Formação específica na área de concentração são considerados: (i) cursos de curta duração com carga horária mínima de 40h (0,1 cada, máximo 0,2); (ii) curso de formação com carga horária mínima 120h (0,2 cada, máximo 0,4); (iii) curso de especialização específico na área de ensino com carga horária mínima de 360h (0,2 cada, máximo 0,6)

1.1.2 Para pontuar a Publicação na área de ensino e educação são considerados: (i) publicação em congresso na área de ensino e educação: Resumo expandido (0,1 cada, máximo 0,2); (ii) Artigo em periódico e revista científica na área de ensino e educação (0,3 cada, máximo 0,6); (iii) Publicação de capítulo de livro na área de ensino e educação (0,2 cada, máximo 0,4); (iv) Publicação de livro na área de ensino e educação (0,2 cada, máximo 0,4)

1.2 O pré-projeto será pontuado conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo.

Critérios de Avaliação do Pré-projeto	Pontuação
Formatação: os tópicos propostos no pré-projeto estão adequados, completos e dentro do número de laudas previstos no edital	1,0
A Introdução situa o tema de interesse; propõe um objeto de investigação, explicita sua relevância; e fornece a justificativa do trabalho	1,5
Os objetivos estão de acordo com o problema levantado, e propõe objetivos geral e específicos para a pesquisa.	1,5
A metodologia explicita uma proposta metodológica preliminar, com definição de campo da pesquisa e estratégia de coleta de dados; e descreve o produto ou processo tecnológico a ser desenvolvido, como será validado e aplicado.	1,5
Os resultados preliminares descreve o que se pretende alcançar com a pesquisa	1,5
Os resultados esperados estão em conformidade com os objetivos traçados.	1,0
As etapas do projeto são apresentadas de maneira organizada e coerente.	1,0
As referências bibliográficas utilizadas estão adequadamente citadas conforme regras da ABNT	1,0
TOTAL:	10,0

1.3 O pré-projeto e o memorial que não atenderem às recomendações descritas nos tópicos J e K do item 3.7, sofrerão redução da pontuação na sua nota.